Prefeitura Municipal de Encruzilhada — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 097B/2017: "DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 98/2017: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA".

DECRETO Nº 99/2017: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O CARGO EFETIVO QUE INDICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA".

DECRETO Nº 100/2017: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA O CARGO EM COMISSÃO NA FORMA QUE INDICA."

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

DECRETO 097B/2017 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA – BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, WEKISLEY TEXEIRA no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO:

- a Portaria nº 1.407, do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010;

- o Decreto Municipal nº 391, de 29 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município, em 29 de outubro de 2015;

- a necessidade de institucionalizar mecanismos que facilitem a participação de segmentos sociais do planejamento educacional, garantindo o diálogo como método e a democracia como fundamento.

RESOLVE:

Art. 1º - O Fórum Municipal de Educação do Município Encruzilhada - Bahia, instituído pelo Decreto nº 391, 29 de outubro de 2015 será integrado por membros representantes e seus suplentes dos seguintes órgãos/entidades:

I – Poder Executivo:

a) Júlio Cesar Rocha – Titular
b) João Bispo– Suplente

II – Poder Legislativo:

a) Merques José Alves Rocha – Titular
b) Leonardo Araújo de Carvalho – Suplente

III – Secretaria de Educação:

a) Clésio Santos Costa – Titular
b) Delzeni de Jesus Oliveira – Suplente

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

c) Mislene Cirino Moreira – Titular
d) William Jacinto Melo– Suplente

IV – Secretaria de Finanças:
c) Daniela Brandão de Andrade –Titular
d) João Batista Santos Borges – Suplente

V– Conselho Municipal de Educação -CME
a) Juliana Santos e Santos– Titular
b) Elzeni Ribeiro Nascimento Santos – Suplente

VI – Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE
a) Paula Adriana Santos – Titular
b) Tereza Santos Novaes – Suplente

VII– Conselho Tutelar:
a) Jocélia Pereira Beserra – Titular
b) Roberto Pereira Rocha– Suplente

VIII– Representantes dos Professores da Educação Infantil
a) Regina Almeida Varges – Titular
b) Maria Regina de Oliveira Costa Fernandes – Suplente

IX – Representantes dos Professores do Ensino Fundamental
a) Sebastião Nascimento Borges – Titular
b) Danilo Borges Ferraz – Suplente

X – Representantes das Escolas Públicas Estaduais
a) Marcia Fátima Souza Barbosa – Titular
b) Liliana Almeida Nascimento– Suplente

XI– Representantes dos Estudantes Municipais
a) Dara Alves de Oliveira – Titular
b) Clara Eamanoelly C. dos Santos– Suplente

XII– Representantes de Pais:
a) Cristiana Laranjeira Carvalho – Titular
b) Marilia Cirino Moreira– Suplente

XIII– Diretores das Escolas da Rede Municipal
a) HonorinaAraujo Carvalho – Titular
b) Irani Maria de Jesus– suplente

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

XIV – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos

a) Valderizia Lopes da Silva Borges – Titular
b) Elda Brito Nunes de Andrade – Sulpente

XV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

a) Íris Neres do Prado – Titular
b) Dilene Silva Santos Oliveira – Suplente

XVI – Representantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

a) Ana Claudia Silva Alves – Titular
b) Edson Ferreira Brito – Suplente

XVII – Representantes Quilombola

Antônio Marcos Batista de Oliveira

§ 1º - Os membros efetivos e suplentes do Fórum Municipal de Educação terão mandato de 02 (dois) anos, exceto o primeiro mandato do Fórum e, em caso da vacância, o membro titular será substituído pelo respectivo suplente para completar o seu mandato, devendo a instituição representada indicar outro suplente, observando os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Fórum.

§ 2º - A participação no Fórum Municipal de Educação de Encruzilhada será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2° - O Regimento do Fórum Municipal de Educação, a ser aprovado pela maioria simples de seus membros, apresentará a estrutura, os procedimentos, as normas de seu funcionamento, dentre outros aspectos.

Art. 3º - O Fórum estará administrativamente vinculado ao Gabinete do Secretário Municipal de Educação e receberá suporte técnico e administrativo da Secretaria Municipal de Educação para garantir seu funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 98/2017

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O CARGO EM COMISSÃO QUE INDICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o servidor **Almiro Alves Dias Filho**, matrícula nº 1608, exonerado do Cargo em Comissão de Diretor Escolar da Escola Aureliano Silveira Leite (Vila Bahia).

Artigo 2º - Declarar nulo e sem nenhum efeito o ato de provimento objeto do Decreto nº. 13/2017, de 04 de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 99/2017.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA O CARGO EFETIVO QUE INDICA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI e XIX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 36, da Lei nº. 599/1994

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, da Lei Municipal nº. 599, de 22 de abril de 1994, segundo o qual "a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de ofício".

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Almiro Alves Dias Filho, a sua exoneração, do cargo efetivo de Professor de 20 (vinte) horas.

DECRETA

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 30 de outubro de 2017, o Servidor **ALMIRO ALVES DIAS FILHO**, matrícula 1608, do cargo efetivo de Professor de 20 (vinte) horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 599/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 100/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIA PARA O CARGO EM COMISSÃO NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso VI e XXIV, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município e das demais legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária **Sandra Lúcia de Sousa Souto,** portadora do RG 0340577495 e CPF 578.442.755-53, matrícula 424, a responder pelo expediente da direção junto a Escola Aureliano Silveira Leite, em Vila Bahia, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
PREFEITO

JÚLIO CÉSAR ROCHA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 962791B4F9-18AD9F2D74-4B3B845F13-C4A6E8AF75